

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI N. 171/2025.

AUTORIA: ELIANE DO CAFÉ.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.

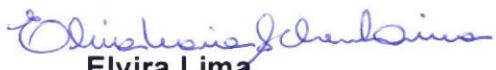
Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos o Projeto Lei n. 171/2025, que: **“GARANTE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS MÃES, PAIS ATÍPICOS E CUIDADORES DESIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 171/2025, que tem por objetivo garantir atendimento prioritário nos serviços de saúde e de atenção psicológica da rede pública municipal às mães, pais atípicos e cuidadores designados, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de Méritos Temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15, DE DEZEMBRO DE 2025.**


Elvira Lima
Presidente – Relatora





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PROJETO DE LEI Nº 171/2025

O Vereador - Membro **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

A Vereadora - Membro **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

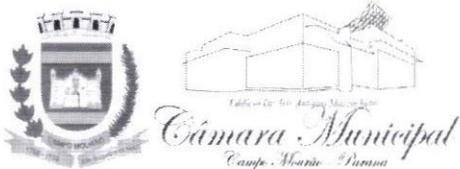
Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15, DE DEZEMBRO DE 2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 171/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 46.489/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: VEREADORA ELIANE DO CAFÉ

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº. 171/2025, que: **“GARANTE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS MÃES, PAIS ATÍPICOS E CUIDADORES DESIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como propósito garantir tratamento prioritário nos serviços de saúde e de atenção psicológica da rede pública municipal às mães, pais atípicos e cuidadores designados, para um melhor acolhimento perante a rede pública.

A Autora do projeto trouxe em sua justificativa que:

“...O presente Projeto de Lei visa assegurar condições mais humanas e adequadas de cuidado aos responsáveis por pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou doenças que exigem atenção constante. Mães, pais atípicos e cuidadores, frequentemente, enfrentam exaustão física e





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

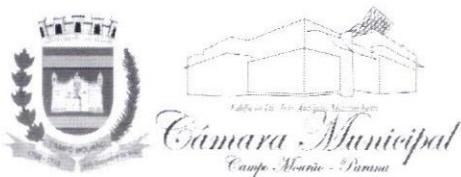
emocional, carecendo de suporte adequado da rede pública. Trata-se de um reconhecimento necessário, que fortalece as políticas públicas de inclusão, saúde mental e qualidade de vida em nosso município. Esses cuidadores, em sua maioria familiares diretos, dedicam grande parte de suas vidas ao acompanhamento de seus filhos ou dependentes, enfrentando sobrecarga física, emocional e psicológica. Muitas vezes, acabam negligenciando a própria saúde em função das demandas constantes do cuidado, o que pode gerar adoecimento e comprometer a qualidade da assistência prestada aos que dependem deles. Garantir atendimento prioritário nessas situações é uma medida de justiça social e de proteção à saúde mental e física daqueles que exercem papel essencial no amparo às pessoas em condição de vulnerabilidade. Além disso, ao fortalecer o suporte aos cuidadores, o município contribui indiretamente para a melhoria da qualidade de vida dos dependentes, já que o bem-estar do cuidador reflete diretamente no cuidado prestado. Assim, trata-se de uma medida necessária e de grande relevância social, que reafirma o compromisso do município com a inclusão, a dignidade humana e o fortalecimento das políticas públicas de saúde e atenção psicossocial."

Considerando que houve parecer desfavorável pela Comissão Permanente de Legislação e Redação, do Substitutivo do Projeto de Lei 171/2025, havendo a necessidade da impetração de recurso, o qual levou a decisão de seguimento da tramitação ao conhecimento do soberano plenário, tendo sido conhecido e provido.

Portanto houve uma ampla discussão sobre o presente Substitutivo do Projeto de Lei nº 171/2025, passando pela Procuradoria jurídica da Casa, o qual emitiu PARECER Nº. 1207/2025, o qual foi favorável ao seguimento do Substitutivo do Projeto de Lei 171/2025.

Isto posto, a preposição não se vislumbra irregularidade quanto a tramitação do **Substitutivo do Projeto de Lei nº 171/2025**, não foram encontrados óbice legais na





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Méritos Temáticos e no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao trâmite do **PL Nº 171/2025 COM SUBSTITUTIVO**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.


SUBTENENTE MACEDO
Vereador Relator

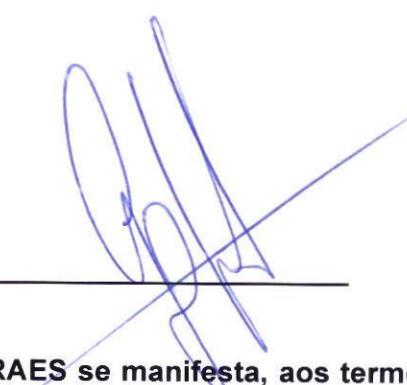
VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA (PL Nº 171/2025- COM SUBSTITUTIVO)

O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 